

PORTARIA Nº 66, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concede licença para tratamento de saúde **em pessoas da família**, aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para acompanhar **pessoa da família**, nos períodos que menciona de conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003.

Mat.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog.
3317-0	Sandra Maria dos Santos Miranda	Auxiliar de Serviços Diversos	32	23/10 a 23/11/16	Não
3317-0	Sandra Maria dos Santos Miranda	Auxiliar de Serviços Diversos	31	24/11 a 24/12/16	Sim
2240-3	Claudinei Nogueira dos Santos	Prof. Geografia	15	17/11 a 01/12/16	Não
2240-3	Claudinei Nogueira dos Santos	Prof. Geografia	15	02 a 16/12/16	Sim
2249-0	Daiane Aparecida Pelogia Pires	Prof. História	30	22/11 a 21/12/16	Não
2910-6	Jaqueline Maria Garcia Mascioli	Assistente Administrativo	15	06 a 20/12/17	Não
3459-2	Rosinaldo Bran Bonfim	Operador de Serviços Público	10	07 a 16/12/16	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 16 de janeiro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
-Prefeito Municipal-

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº ____ DE ____ / ____ /20 ____